

JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ANA MARIA BATISTA VASQUES DA SILVA**, CPF nº 080.321.837-01 (Adv. Marilena Campbell Bastos, OAB-RJ 136088) em face de **LGL IN LIFE PROMOTORA DE VENDAS LTDA** CNPJ/CPF nº 04.528.564/0001-52, **CARLOS AUGUSTO DANTAS DE SIQUEIRA** CPF nº 020.764.877-86, **FRANCISCO CLAUDIO DE SIQUEIRA JUNIOR** CPF nº 075.131.367-00, **Processo nº 0010091-22.2013.5.01.0009**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) Daniela Valle da Rocha Muller, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **15/08/2017, às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld., será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **22/08/2017, nos mesmos horários e local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o **DIREITO e AÇÃO penhorado**, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 76f0b75 em 19/12/2016, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. c7ef26f. O Valor da execução é de **R\$ 11.502,45, devendo ser atualizado - DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: "IMÓVEL-** Grupo de salas 1006/1008 do prédio situado na Avenida Venezuela, número 131, e a correspondente fração de 15/1.000 do domínio útil do respectivo terreno, designado por lotes 49 e 50, **foreiro ao domínio da União**, na freguesia de Santa Rita. O terreno com área de 640,00m² possui as seguintes características: de testada para a Avenida Venezuela mede 65,50m de frente, com azimuth verdadeiro de 69° 30 SE; da frente aos fundos, pelo lado esquerdo mede 19,560m com o azimuth verdadeiro de 86° 15 NE; e de largura nos fundos, 68,357m com o azimuth verdadeiro de 86° 15 NE; terreno esse de forma triangular e situado a 46,80m antes do Hospital da Pró-Matre, à mesma Avenida número 159, confrontando ao Norte com a Avenida Venezuela (antiga Rua Signa), ao Sul com a segunda faixa das linhas férreas, à Oeste com terreno da Caixa Especial de Portos, e a Leste com o entroncamento da Avenida Venezuela e a segunda faixa das linhas férreas, encontrando-se aí a linha de testada com a dos fundos."- **LAUDO DE AVALIAÇÃO: "IMÓVEL-GRUPO DE SALAS 1006/1008 DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA VENEZUELA, NÚMERO 131, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO DE 15/1.000 DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO, DESIGNADO POR LOTES 49 E 50 DA QUADRA 06, NA FREGUESIA DE SANTA RITA, COM A ÁREA DE 640,00M², E AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA CERTIDÃO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO, MATRÍCULA 174447, PARTE INTEGRANTE DO R. MANDADO, AVALIADO EM R\$ 1.000.000,00"**. Imóvel com 78 metros quadrados situado na Saúde. Inscrição Municipal 0.605.548-7. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 50502) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, emitida em 01/06/2017, as seguintes anotações: R.4-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, Processo nº 2003.120.055059-0; R.7-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010091-22.2013.5.01.0009. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos

de IPTU no valor de R\$ 5.380,00, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 489,79, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias de junho do ano de dois mil e dezessete. - Eu, Julio Cesar Oliveira Correa, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.